

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações  
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

**RESOLUÇÃO Nº. 08/2017**

**SÚMULA:** Formar Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá-Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

**CONSIDERANDO** o email enviado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, em 11 de janeiro de 2017 informando sobre o Cronograma para realização das Conferências de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 07 de fevereiro de 2017;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular nº 001/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR de 14 de fevereiro de 2017, referente às Conferências de Assistência Social de 2017.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 7.629 de 21 de fevereiro 2017, no qual altera os representantes do Poder Público e nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mandato 2015 – 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Formar Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá-Paraná.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações  
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

---

**Art. 2º** - Esta Comissão será composta por:

<b>Nome</b>	<b>Representação</b>
Juliana Del Ciampo Oliveira	Membro do CMAS – Sociedade Civil
Bernadete dos Santos Meletto	Membro do CMAS – Sociedade Civil
Cristiano Ribeiro	Membro do CMAS – Sociedade Civil
Benedito Rossi	Membro do CMAS – Sociedade Civil
Elessandra Pacheco Coelho	Membro do CMAS – Poder Público
Francieli Munhão Martins	Assistente Social/Responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos

**Art. 3** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 23 de fevereiro de 2017.

**JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA**

**Presidente do CMAS**